



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO SUBSTITUTIVO DA CE  
AO PROJETO DE LEI Nº 4.527, DE 2008**

Institui o Dia 14 de Dezembro de, como o Dia Nacional do Movimento de Vida Independente.

Dê-se à ementa do substitutivo em epígrafe a seguinte redação:

"Institui o Dia Nacional do Movimento de Vida Independente".

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2018.

Deputado DANIEL VILELA  
Presidente